

RESOLUÇÃO Nº 035/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Prorroga a data de vigência dos Art. 1º e 7º, alínea ‘a’, da Resolução nº. 016/2015, de 15 de abril de 2015, que estabelece medidas administrativas visando o equilíbrio financeiro da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº. 023/2015, Parecer nº 018/2015, tomada em sua sessão plenária de 8 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a redução dos valores pagos às gratificações citadas no Art. 1º, da Resolução nº. 016/2015, de 15 de abril de 2015.

Art. 2º Prorrogar até o final do primeiro semestre de 2016, a exigência de carga horária mínima prevista no Art. 7º, alínea “a” e Parágrafo Único, da Resolução nº 016/2015, de 15 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 13 de outubro de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO